

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO FEDERAL

FARROUPILHA

(Processo Administrativo n.º 23873.001752/2024-08)

1. DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação para serviço de fornecimento de energia elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS A SEREM CONTRATADOS:

Item	Especificações	Unid.	Meses	Estimativa máxima mensal	Valor Anual	Total (60 meses – 5 anos)
01	Serviço de Distribuição de Energia Elétrica	mensal	60	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 1.800.000,00
Total						R\$ 1.800.000,00

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO:

Trata-se de **Serviço Básico** que é fornecido por empresa que detém o monopólio do fornecimento.

O valor é meramente estimativo, pois carece de medição de kwh e taxas mensais que podem sofrer reajustes.

O Contrato é por tempo indeterminado, todavia, utilizou-se métrica para até 5 anos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja encontra-se atualmente diante de um problema crítico relacionado à sua necessidade de fornecimento de energia elétrica. Como instituição de ensino público, é fundamental garantir que as atividades acadêmicas

e administrativas sejam realizadas de forma adequada, o que requer um fornecimento de energia contínuo e estável.

A falta de contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica pode causar sérios prejuízos tanto para a instituição quanto para a comunidade acadêmica e, conseqüentemente, comprometer a qualidade do ensino e a eficiência das atividades administrativas. Além disso, a falta de energia elétrica também pode causar problemas de segurança e interrupção de processos importantes, como a manutenção de equipamentos e sistemas.

É importante destacar que a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica é uma questão de interesse público, pois garante que a instituição possa cumprir sua missão de proporcionar aos estudantes e ao corpo docente condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades. Portanto, é fundamental que sejam tomadas medidas imediatas para solucionar este problema, a fim de assegurar o pleno funcionamento do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja.

O interesse público relacionado à contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja está diretamente ligado à importância da instituição para a comunidade acadêmica e para a sociedade como um todo. Como uma instituição de ensino público, o Instituto Federal Farroupilha tem como objetivo proporcionar suporte ao ensino de qualidade, pesquisa e extensão aos estudantes e ao corpo docente, a fim de formar profissionais capacitados e contribuir para o desenvolvimento regional e nacional.

Para alcançar esses objetivos, é essencial que a instituição conte com um fornecimento de energia elétrica contínuo e estável, pois isso garante que as atividades acadêmicas e administrativas possam ser realizadas de forma adequada. A falta de energia elétrica pode comprometer a qualidade do ensino, a eficiência das atividades administrativas e a segurança de estudantes e funcionários. Além disso, a falta de energia elétrica pode causar prejuízos financeiros à instituição e interromper o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

Por essas razões, a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica é uma questão de interesse público, pois garante que a instituição possa cumprir sua missão de proporcionar aos estudantes e ao corpo docente condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, e contribuir para o desenvolvimento regional e nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Inciso I do Art 74 da Lei 14.133/2021, uma vez que, conforme documentação anexada ao Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que o fornecimento de energia elétrica no município em que se encontra o IFFar – Campus São Borja é em regime de monopólio, conforme concessão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos básicos para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica podem variar de acordo com as regulamentações e leis específicas do país ou região onde a contratação está sendo realizada.

4.1.1. No entanto, alguns requisitos geralmente considerados básicos incluem:

4.1.1.1. Licença: a empresa que fornecerá a energia elétrica deve possuir uma licença válida para operar no mercado de energia elétrica.

4.1.1.2. Capacidade de fornecimento: a empresa deve possuir capacidade técnica e financeira para fornecer a energia elétrica necessária à instituição.

4.1.1.3. Qualidade e segurança: a empresa deve garantir a qualidade e a segurança da energia elétrica fornecida, seguindo os padrões regulamentares e de segurança estabelecidos.

4.1.1.4. Tarifas e condições de pagamento: a empresa deve apresentar tarifas e condições de pagamento claras e justas, e a instituição deve ser capaz de negociar esses termos.

4.1.1.5. Responsabilidade ambiental: a empresa deve possuir uma política de responsabilidade ambiental e deve seguir as regulamentações ambientais aplicáveis.

4.1.1.6. Garantia de continuidade de fornecimento: a empresa deve garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, mesmo em situações de emergência ou interrupção no fornecimento.

4.1.1.7. Documentação necessária: a empresa deve apresentar toda a documentação necessária para a contratação, como certidões, licenças, e outros documentos exigidos pelas regulamentações.

4.1.2. A contratada deverá seguir as regulamentações e leis aplicáveis à contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços objetos do presente termo deverão ser prestados conforme as cláusulas e condições expostas na Minuta de Contrato, anexa ao presente projeto.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Conforme disposto na Minuta de Contrato, anexo ao presente projeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Conforme disposto na Minuta de Contrato, anexo ao presente projeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Conforme disposto na Minuta de Contrato, anexo ao presente projeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133 de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Conforme disposto na Minuta de Contrato, anexo ao presente projeto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme disposto na Minuta de Contrato, anexo ao presente projeto.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.800.000,00, referente a 60 meses de execução contratual.

13.1.1. Ressalta-se que o presente contrato será por prazo indeterminado, **o custo anual é de R\$ 360.000,00, devendo o gestor acompanhar a execução orçamentária financeira de forma a garantir a alocação de créditos orçamentários referente às despesas em exercícios subsequentes.**

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTE: 10000000000

PTRES: 231523

PI: LEN10P01AOI

NATUREZA DE DESPESA (ND): 339039-43

São Borja - RS, 17 de junho de 2024.

